



Publicado no Jornal "O Paraná" em 24/11/2005

DECRETO Nº 2.042/2005

Disciplina o horário de funcionamento do comércio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando a solicitação feita pela ACINSAR – Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Nova Santa Rosa, através do Ofício Nº 5/2005 de 09 de Novembro de 2005:

DECRETA

Art. 1º - Fica disciplinado o horário de funcionamento do comércio, durante o período natalino e ano novo.

COMÉRCIO EM GERAL – DEZEMBRO/2005.

Dia 3, 10 e 17	das 08:00 às 16:00 horas.
Dia 12 e 16	das 08:00 às 20:00 horas.
Dia 19 a 23	das 08:00 às 21:00 horas.
Dia 24	das 08:00 às 16:00 horas.
Dia 26	fechado
Dia 31	das 08:00 às 16:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA(PR), em 23 de Novembro de 2005.

NORBERTO PINZ  
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG  
Secretária de Administração